

# Vacinação nos Locais de Trabalho

Fátima Ramalho

Equipa de Coordenação do Programa Nacional de Saúde Ocupacional  
*Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional da Direção-Geral da Saúde*

**Encontro Nacional de Saúde Ocupacional**

*17 de novembro de 2016*

## Programa Nacional de Saúde Ocupacional: 2º Ciclo 2013/2017

### Objetivo específico 1

#### Ação 1.6

*“Colaborar com a coordenação do Programa Nacional de Vacinação na definição dos referenciais sobre vacinação em meio laboral, salvaguardando as especificidades desta matéria nos profissionais de saúde e na população trabalhadora vulnerável”*



Proteção individual dos  
trabalhadores de grupos  
com risco profissional



*“A avaliação dos riscos devidos à atividade profissional é da competência dos serviços de saúde ocupacional da empresa onde trabalha, que disponibilizarão toda a informação e recomendações para a proteção através da vacinação ”*

Vacinação durante  
toda a vida



Adultos trabalhadores

**Vida ativa no  
local de trabalho**

## Vacinação dos Trabalhadores

1. Se existirem vacinas eficazes contra os agentes biológicos a que os trabalhadores estão ou podem estar expostos, a vigilância da saúde deve prever a vacinação gratuita dos trabalhadores não imunizados.
2. O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos inconvenientes da vacinação e da falta de vacinação.
3. A vacinação deve obedecer às recomendações da Direção-Geral da Saúde.

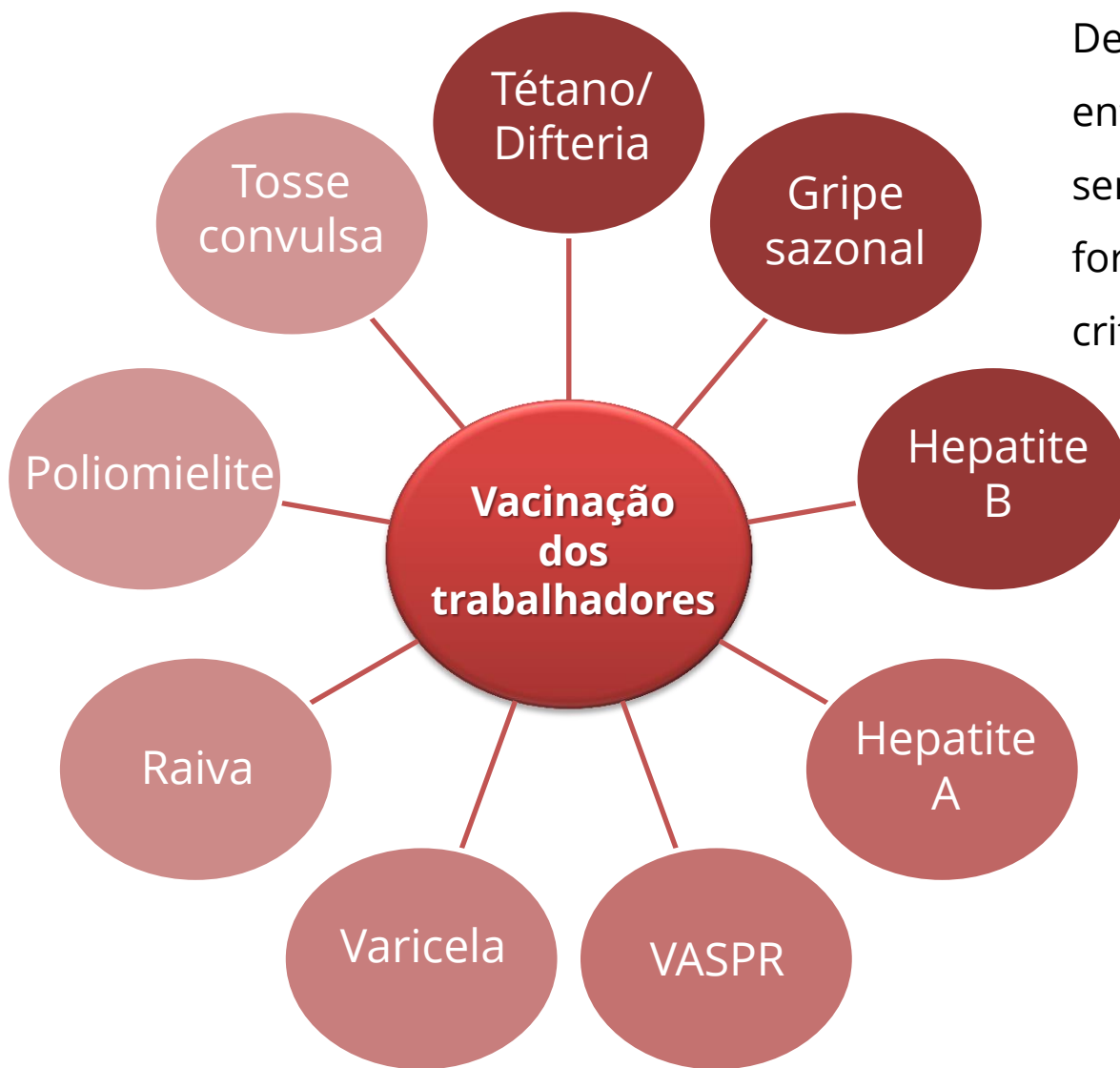
artigo 13º, Decreto-Lei nº 84/97 de 16 de abril

# Programa de Vacinação dos Trabalhadores

A conceptualização de um **“Programa de Vacinação dos Trabalhadores” (PVT)** numa empresa/estabelecimento é de extrema importância para assegurar e incrementar a proteção e promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores.

O principal objetivo deste programa será o de prevenir a transmissão de agentes biológicos que poderão conduzir a infeções e/ou a doenças infecciosas evitáveis pela vacinação, com repercussões na saúde do trabalhador e/ou na sua capacidade de trabalho.

Deve ter por base a avaliação de risco profissional de cada trabalhador e ser específico para cada empresa ou setor como por exemplo o setor da saúde.



De acordo com a orientação o enfoque situa-se em 9 vacinas, sendo que para cada uma delas foram estabelecidos os seguintes critérios de prioridade:

- População trabalhadora com potencial de risco profissional;
- Esquema vacinal a ser adotado;
- Situações de Pós-Exposição (sempre que justificado).

## Vacinas

### Tétano e Difteria

Trabalhadores cuja atividade implique o contato com águas residuais, resíduos, animais;

Trabalhadores do setor da construção civil, jardinagem /floresta;

Trabalhadores do setor da saúde.

### Gripe Sazonal

Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados (lares idosos, lares residenciais e centros de acolhimento temporário);

Trabalhadores com idade igual ou superior a 65 anos;

Trabalhadores com doença crónica e imunodeprimidos;

Trabalhadoras grávidas com tempo de gestação superior a 12 semanas.

### Hepatite B

Trabalhadores que realizem atividades de colheita, manipulação, condicionamento ou utilização de sangue humano, seus derivados e outros produtos biológicos humanos;

Trabalhadores que realizem atividades de manutenção, lavagem e esterilização de material ou equipamentos que impliquem o contacto com sangue humano.

A vacinação dos trabalhadores nos Serviços de Saúde Ocupacional/Saúde e Segurança do Trabalho deve ser efetuada por um enfermeiro que esteja autorizado para o exercício da Enfermagem do Trabalho pela Direção-Geral da Saúde, de acordo com o preconizado na Orientação 09/2014 e a Informação Técnica 10/2015 da DGS.

A administração das vacinas pressupõe a existência de condições técnicas adequadas, assim como o fornecimento das vacinas do PNV e outras.

# Boas Práticas de Vacinação no Local de Trabalho



É necessário **estabelecer os mecanismos e circuitos adequados** de aquisição das vacinas por parte das entidades empregadoras.

**Integração da vacinação na vigilância de saúde do trabalhador:** O enfermeiro do trabalho deverá avaliar e monitorizar os esquemas de vacinação dos trabalhadores de acordo com a orientação durante os exames de saúde.

**Organização e inclusão dos registos de vacinação no processo clínico** individual dos trabalhadores incluindo nos modelos informatizados dos Serviços de Saúde do Trabalho.

A implementação de um registo nacional de vacinação - **eBoletim de Vacinas** acessível aos enfermeiros do trabalho será no futuro breve um excelente meio de aceder a informação relevante.

**A monitorização e avaliação do Programa de Vacinação dos Trabalhadores** deverá englobar a comunicação da vacinação efetuada e registada às ARS e à DGS.

# Microsite da Saúde Ocupacional da Direção-Geral da Saúde:

[www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx](http://www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx)



**DGS** desde  
1899  
Direção-Geral da Saúde



[saudetrabalho@dgs.min-saude.pt](mailto:saudetrabalho@dgs.min-saude.pt)

[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)